



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER nº 071/2017**

Parecer ao Projeto de Resolução nº 010/2017, que regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Parecer ao Projeto de Resolução nº 010/2017, que regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas.

O presente projeto de Resolução traz, em seu bojo, a justificativa para a sua proposição.

O Texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, nos moldes do que determina o artigo 241, §1º do Regimento Interno da Câmara, chegando a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação devidamente acompanhado do Parecer Jurídico Prévio de nº 135/2017, que opinou pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução.

É o relatório.

Passa-se a opinar.



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**I- VOTO DO RELATOR**

Considerando que o Projeto de Resolução em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 135/2017, que concluiu pela Legalidade e Constitucionalidade da proposição. Portanto, toma como razões e este Relator emite posicionamento favorável desta Comissão à proposição em comento as manifestações de fato e de direito externadas no aludido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal – material e adjetivo – outorgam à proposição em comento a necessária regularidade.

Por fim, destaca-se que o disposto no Projeto de Resolução, encontra-se em perfeita consonância com ordenamento jurídico.

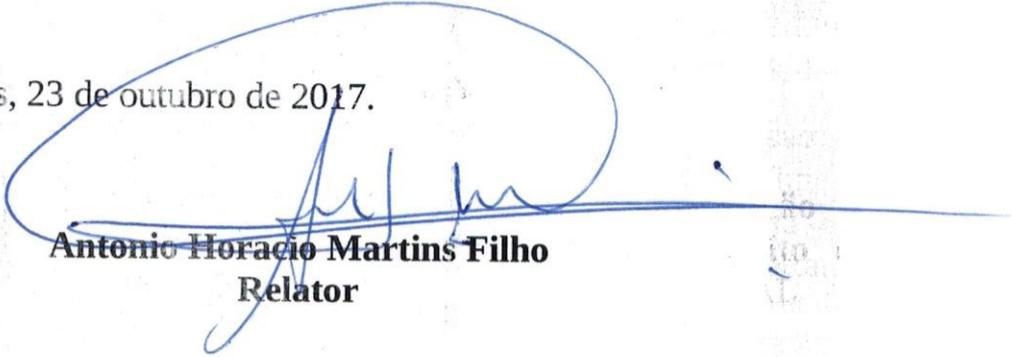
Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita no procedimento é legal e constitucional – Portanto, encaminhado para apreciação da Comissão.



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

Ante o exposto, vota-se **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Resolução nº 010/2017**, que regulamenta o acesso à informação no âmbito da **Câmara Municipal de Parauapebas**, por ser **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala de Comissões, 23 de outubro de 2017.

  
**Antonio Horacio Martins Filho**  
Relator



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, votam **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Resolução nº 010/2017**, que **regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas**, por ser **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Eliene Soares de Sousa, Antonio Horacio Martins Filho e João Assi.

Sala de Comissões, 23 de outubro de 2017.

**João Assi**

**Antonio Horacio Martins Filho**

**Eliene Sousa da Silva**